128

LEI N. 1.848

Autoriza abertura de créditos suplementares

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,nas importâncias abaixo discriminadas, os seguintes créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância Cr.$
4.1-08421882.12/4120-	Manut.do Ensino Regular	(068)	100.000,00
5.4-16915751.47/4120-	Aq.Máq.Veíc.Caminhões e Outros Equip.para Obras	(171)	550.000,00
5.5-10603251.47/4120-	Aq.Caminhões,Veíc.Máq.e Equipamentos Para Limpeza Pública	(180)	250.000,00
5.8-13764471.57/4110-	Ampliação da Rede de Água e Ligações Domiciliares	(203)	2.000.000,00
	Total : -		2.900.000,00

Artigo 2º - Para satisfazer às despesas em apreço, utilizar-se-ão os recursos oriundos da diferença,positiva,prevista entre a receita orçada e a arrecadada,considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de setembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria